

Chamada pública

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA FLECHA PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Edital nº 39/2025



**MAISON
DES ARTS**
Georges & Claude Pompidou
centre d'art contemporain
Cajarc, Saint-Cirq-Lapopie

**VILLA
FATUMBI**

**AMBASSADE
DE FRANCE
AU BRÉSIL**
*Liberté
Égalité
Fraternité*

**instituto
mirante**

**CARI
Centro Cultural**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Olá! Bonjour!

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri) lança o seu **3º ciclo de Residências Artísticas** e oferta **1 vaga** para a Categoria Flecha / Modalidade Artes Visuais, destinada a pessoas interessadas em realizar **residência na França**, no ciclo de intercâmbio internacional 2025.

A **Categoria Flecha** é voltada para artistas residentes em um dos 29 municípios do Cariri cearense desenvolverem projetos em outras instituições de cultura do Brasil e do mundo.

Leia com atenção as informações deste documento. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

Boa sorte!
Centro Cultural do Cariri

QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmervaldo (CCCariri)

Maior equipamento cultural da região sul do Ceará, localizado na cidade do Crato. Ocupa uma área de mais de 50 mil metros quadrados, integrando um conceito de Centro Cultural Parque que atende aos 29 municípios da região do Cariri.

Conta com salas de exposições artísticas, rádio escola, planetário, biblioteca, núcleo de artes e ofícios, teatro escola, restaurante escola, entre outros espaços abertos, como quadras de areia, areninha, pista de skate e brinquedo-praça. O CCCariri se volta para discussão, promoção e fazeres das artes, da ciência, da cultura e da natureza, proporcionando processos de experimentação, formação e intercâmbios. Suas ações se alinham à tradição cultural e à contemporaneidade, e acontecem para fortalecer a ancestralidade com um olhar para o futuro.

Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE / Secult Ceará) e é gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

centroculturaldocariri.cultura.ce.gov.br | [@centroculturaldocaririce](https://www.instagram.com/centroculturaldocaririce)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará.

Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA – Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.

www.institutomirante.org | [@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará)

A Secult Ceará tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua rede de equipamentos culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de Cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras, como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.

<https://www.secult.ce.gov.br> | [@secultceara](#)

Embaixada da França no Brasil

Nesta edição, o Programa de Residência Artística do CCCariri conta com o apoio da Embaixada da França no Brasil, por meio do programa Villa Fatumbi – iniciativa de cooperação transatlântica que procura ressignificar os vínculos entre Brasil, França e África através da arte e da cultura, promovendo o diálogo e a criação entre as três margens do Atlântico.

br.ambafrance.org/-Portugais-

Maison des arts Georges & Claude Pompidou

Centro de arte contemporânea localizado em Lot, região rural no sudoeste da França. A instituição é reconhecida pelo Ministério da Cultura como centro de arte contemporânea de interesse nacional e atua por meio de um espaço de exposições em Cajarc, de uma residência internacional de artistas em Saint-Cirq-Lapopie (as Maisons Daura) e de parcerias no território do Lot, desenvolvendo projetos ligados ao contexto rural da região. Ao longo do ano, recebe artistas franceses e internacionais por períodos que variam de algumas semanas a vários meses.

<https://www.magcp.fr/>



SUMÁRIO

CRONOGRAMA	6
1 INFORMAÇÕES GERAIS	7
1.1 Qual o objetivo deste edital?	7
1.2 Em qual linguagem artística é possível inscrever projetos?	7
1.3 Qual o número de vagas, o período e o local da Residência?	7
1.4 Quem pode se inscrever?	7
1.5 Quem não pode se inscrever?	8
1.6 Qual o valor da bolsa da Residência?	9
2 SOBRE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA	10
2.1 Quando vai acontecer a Residência?	10
2.2 O que a Residência oferece à pessoa selecionada?	10
2.3 Participantes e local da Residência	11
2.3.1 Acomodações	11
3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS	12
3.1 Bonificação	12
4 INSCRIÇÕES	13
4.1 Quando se inscrever?	13
4.2 Onde e como se inscrever?	13
4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?	13
4.4 Para correr tudo bem com a inscrição	16
5 SELEÇÃO	17
5.1 Como acontece a seleção da pessoa residente?	17
5.2 Etapas da seleção	17
5.3 Quais são os critérios usados nesta seleção?	18
5.4 Classificação final	19
5.5 É possível discordar do resultado preliminar deste edital?	19
6 PÓS-SELEÇÃO	20
6.1 Obrigações da pessoa residente selecionada	20
6.2 Responsabilidades da pessoa residente selecionada	21
6.3 Envio da documentação e Termo de Compromisso de Bolsista Residente	22
7 SOBRE USO DE IMAGEM, VOZ E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	23
8 DIREITOS AUTORAIS E DE EXIBIÇÃO	24
9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS	25
10 ANEXOS	26



CRONOGRAMA

Inscrições	11 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026
Etapa 1 - Análise documental	3 a 6 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da Etapa 1	9 de janeiro de 2026
Pedido de recurso da Etapa 1	10 e 11 de janeiro de 2026
Resultado final da Etapa 1	14 de janeiro de 2026
Etapa 2 - Avaliação técnica	15 a 21 de janeiro de 2026
Resultado preliminar da Etapa 2	23 de janeiro de 2026
Pedido de recurso da Etapa 2	24 e 25 de janeiro de 2026
Resultado final	28 de janeiro de 2026
Chamada do projeto aprovado	29 de janeiro de 2026
Prazo final para entrega da documentação	31 de janeiro de 2026

Clique nas seções  para acessar

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

1.1 Qual o objetivo deste edital?

Selecionar 1 pessoa agente cultural para integrar o 3º ciclo de Residências Artísticas do CCCariri em 2026 e realizar uma residência artística na França, no ciclo de intercâmbio internacional 2025.

Este edital possui uma única categoria, a Flecha, que objetiva difundir as produções artísticas gestadas desde o interior caririense, reconhecendo-as como potências da arte cearense, propondo diálogos com outros territórios e produções do Brasil e do mundo.

1.2 Em qual linguagem artística é possível inscrever projetos?

É possível inscrever projetos apenas na linguagem das Artes Visuais.

1.3 Qual o número de vagas, o período e o local da Residência?

Modalidade	Número de vagas	Período	Local
Artes Visuais	01 vaga	15 de março a 15 de abril de 2026	Instituição: Maison des arts Georges & Claude Pompidou. Cidade/País: Cajarc, França.

1.4 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever pessoas:

- Maiores de 18 anos.
- Artistas visuais, curadoras, pesquisadoras, produtoras culturais e demais agentes que atuam nas Artes Visuais e em seus desdobramentos contemporâneos.
- Que comprovem residência no Cariri cearense (ver como comprovar no tópico 4.3).

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

Municípios do Cariri cearense

Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre.

1.5 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas trabalhadoras (empregadas ou terceirizadas) do Instituto Mirante de Cultura e Arte, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas servidoras da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Pessoas que recebem benefício com concessão de bolsa de qualquer outro programa do Instituto Mirante de Cultura e Arte no momento da inscrição e durante a vigência deste edital.
- Pessoas que já tenham sido contempladas nos editais de residências artísticas do CCCariri em 2024 e/ou 2025.
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Seleção deste edital, bem como seus cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Entenda os graus de parentesco

Parentes em linha reta

Pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/bisneta (3º grau).

Parentes colaterais

Irmão/irmã (2º grau); tio/tia, sobrinho/sobrinha (3º grau).

Parentes por afinidade

Padrasto/madrasta, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada (1º grau); avô e avó do cônjuge; cunhado/cunhada (2º grau); concunhado, concunhada (3º grau).

Clique nas seções para acessar



1.6 Qual o valor da bolsa da Residência?

A pessoa selecionada receberá:

- **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pagos em **parcela única** pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte via contratação de bolsista (pessoa física);
- e **€ 1.500 (mil e quinhentos euros)** pagos pela Maison des arts Georges & Claude Pompidou, com o apoio da Embaixada da França no Brasil.

ATENÇÃO!

Além do valor da bolsa, a Maison des arts Georges & Claude Pompidou oferecerá uma **ajuda de custo em parcela única de € 600 (seiscentos euros)** para a pessoa residente arcar com despesas de alimentação, transporte local, compra de materiais e produção. O repasse será feito pela instituição diretamente para a pessoa selecionada.

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos



Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

2 SOBRE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

2.1 Quando vai acontecer a Residência?

No período de 15 de março a 15 de abril de 2026.

ATENÇÃO!

Não será possível alterar ou prorrogar esse período.

2.2 O que a Residência oferece à pessoa selecionada?

Da parte do Centro Cultural do Cariri:

- Bolsa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Passagens aéreas de ida e volta para a França.
- Seguro-saúde durante o período da Residência.

Da parte da Maison des arts Georges & Claude Pompidou e da Embaixada da França no Brasil:

- Bolsa no valor de € 1.500 (mil e quinhentos euros).
- Ajuda de custo no valor de € 600 (seiscentos euros). Esse valor pode ser usado, por exemplo, para pagar deslocamentos internos, entre o aeroporto e a cidade de Cajarc, onde acontecerá a Residência.
- Hospedagem durante o período da Residência.
- Espaços de trabalho compartilhados no local da Residência.
- Acesso à internet no local da Residência.

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

2.3 Participantes e local da Residência

Participantes

O tempo da Residência será compartilhado com outros três artistas: um artista italiano, participante pelo Programa Le Nouveau Grand Tour, em parceria com o Instituto Cultural Italiano na França, e dois artistas franceses.

Local da Residência

A pessoa selecionada neste edital será recebida nas **Maisons Daura**, um edifício do século XIV situado no coração de uma vila medieval no **Vale do Lot**.

A Residência acontecerá no centro das Causses du Quercy, uma paisagem de planaltos calcários secos atravessados pelos vales do Lot e do Célé. Com baixa população, a região de Quercy é uma zona rural essencialmente agrícola, marcada pela criação de ovelhas e cabras. O subsolo desses planaltos foi moldado por milhões de anos de rios subterrâneos, o que faz da região um lugar rico em cavernas, algumas delas abertas à visitação.

ATENÇÃO!

Não é obrigatório que os projetos desenvolvidos na Residência estejam diretamente ligados a essas características, mas é importante que tenham interesse nesse tipo de ambiente humano e geográfico.

2.3.1 Acomodações

A pessoa selecionada terá um quarto individual com móveis, cama, banheiro, lençóis e toalhas. Os demais espaços de convivência e de trabalho serão compartilhados com os outros artistas: cozinha equipada, sala de jantar, duas oficinas de trabalho, pátio e jardins.



Clique nas seções  para acessar

3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

As políticas afirmativas têm como finalidade promover a equidade e ampliar a participação de grupos historicamente sub-representados nos processos de seleção, valorizando a diversidade e o reconhecimento das identidades, saberes e trajetórias culturais.

3.1 Bonificação

Neste edital, a modalidade de política afirmativa adotada será a bonificação em pontos extras, que serão somados à pontuação obtida na Etapa 2 – Avaliação técnica, conforme descrito no item 5.2 deste edital. Para recebê-la, a pessoa candidata deverá:

- Preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração ou declaração de sua condição, conforme os modelos disponíveis nos anexos.
- Enviar o documento no ato da inscrição.

Serão contempladas, para fins de bonificação, as pessoas que se autodeclararem/declararem pertencentes a um ou mais dos seguintes segmentos:

- Pessoas travestis, transexuais, transgêneros ou não bináries;
- Pessoas negras (pretas ou pardas);
- Pessoas quilombolas;
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência;
- Mães solo.

Serão acrescentados 10 pontos para cada segmento da política afirmativa, podendo ser cumulativo em até 30 pontos.

Exemplos:

- Pessoa: negra preta (10 pontos) + gênero (10 pontos) + quilombola (10 pontos) = 30 pontos de bonificação no total.
- Pessoa: pessoa com deficiência (10 pontos) + negra parda (10 pontos) = 20 pontos de bonificação no total.

Clique nas seções  para acessar

4 INSCRIÇÕES

4.1 Quando se inscrever?

De 11 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

4.2 Onde e como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e **apenas on-line**. Basta preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação obrigatória.

Página de inscrição: **mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/7351**

Use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.

Cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

- Para se inscrever, é preciso ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.
- As pessoas candidatas que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará – ou nos mapas dos municípios que possuem a plataforma do Mapa Cultural – não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio da inscrição.
- Quer ajuda sobre a plataforma Mapa Cultural do Ceará? Envie um e-mail para: **mapa@secult.ce.gov.br** ou entre em contato pelo telefone (85) 3101-6737, de segunda a sexta, das 8h às 17h. **Acesse também o tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará.**

4.3 Quais documentos são necessários para se inscrever?

- Comprovação de fluência em idioma estrangeiro.
- Projeto de pesquisa em formato bilíngue (Português e Francês ou Inglês).
- Currículo profissional/artístico.
- Portfólio.
- Comprovante de residência.
- Documentação oficial de identificação.
- Autodeclarações/Declarações da política afirmativa (opcionais)

Clique nas seções para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

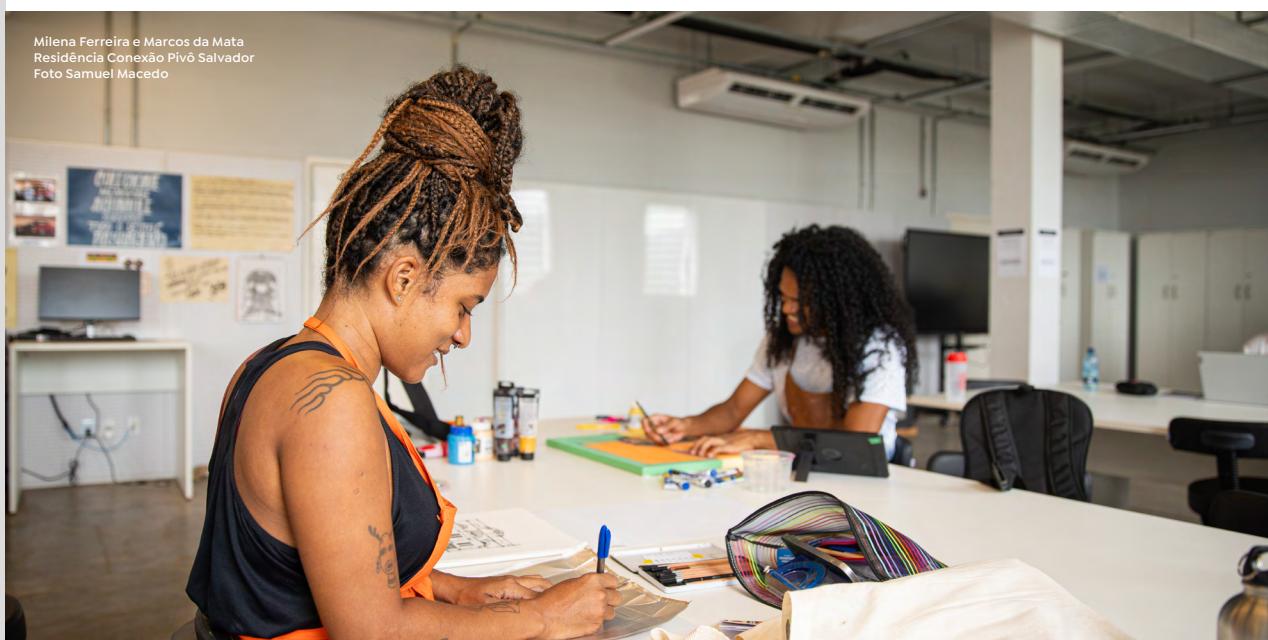
Comprovação de fluência em idioma estrangeiro

- A pessoa candidata precisa comprovar fluência em francês ou inglês enviando declaração de fluência (Anexo 4) ou documento de comprovação de fluência.
- São documentos de comprovação de fluência: comprovante de participação em intercâmbio; experiência acadêmica ou profissional no exterior; ou declaração de conclusão de curso de graduação/pós-graduação em instituição estrangeira.

Projeto de pesquisa em formato bilíngue (Português e Francês ou Inglês), contendo as seguintes seções:

- Resumo do projeto (até 500 caracteres com espaço).
- Apresentação e justificativa (até 2 mil caracteres com espaço): descrição objetiva e contextualizada do projeto, apontando a sua relevância e expressando as ideias centrais, conexões e referências.
- Objetivos (até 700 caracteres com espaço): indicação breve do objetivo geral da pesquisa e de, pelo menos, dois objetivos específicos.
- Proposta metodológica (até 1.000 caracteres com espaço): descrição objetiva da metodologia de trabalho da pesquisa.
- **(Opcional)** Informações complementares para melhor compreensão do projeto: imagens, vídeos ou arquivos em PDF (máximo de 3 páginas, até 10MB) com referências e/ou informações relevantes para a análise do projeto (até 5 links de acesso liberado ou com senha informada, identificando cada link com legenda).

Milena Ferreira e Marcos da Mata
Residência Conexão Pivô Salvador
Foto Samuel Macedo



Clique nas seções para acessar



Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

Currículo profissional/artístico

- Documento com as experiências mais relevantes da formação e da trajetória profissional da pessoa candidata, de acordo com as modalidades estabelecidas neste edital (Máximo de 3 páginas).

Portfólio

- Coleção de trabalhos, produções, obras e pesquisas mais relevantes já desenvolvidas (máximo de 10 páginas, até 10MB).

Comprovante de residência

- Comprovante de residência atualizado (emitido até 3 meses antes da publicação do edital).

Observação: se o comprovante não estiver em nome da pessoa candidata, anexar Declaração de Residência assinada pelo titular (Anexo 2).

Documentação oficial de identificação

- Cópia de documento oficial de identificação com foto (são aceitos: RG, CIN, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro).
- Cópia do CPF ou da Declaração de Regularidade emitida pela Receita Federal.

Autodeclarações/Declarações da política afirmativa (opcionais)

Para ter direito aos pontos de bonificação, enviar anexos:

- Anexo 6 – Autodeclaração de identidade de gênero
- Anexo 7 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)
- Anexo 8 – Declaração de pertencimento étnico quilombola
- Anexo 9 – Declaração de pertencimento étnico indígena
- Anexo 10 – Autodeclaração para pessoas com deficiência
- Anexo 11 – Autodeclaração de mãe solo

Clique nas seções para acessar



4.4 Para correr tudo bem com a inscrição

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

- Não deixe para a última hora! As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- O Instituto Mirante e o CCCariri não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.
- Confirme o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. Informações falsas ou irregulares poderão inabilitar ou desclassificar a pessoa candidata, que também poderá responder legalmente.
- A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste edital.
- O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte reafirmam seu compromisso com a diversidade e a dignidade de todas as pessoas. No ato da inscrição, a pessoa candidata poderá informar seu nome social por meio da Solicitação de tratamento por nome social (Anexo 5).

NOME SOCIAL

É o nome pelo qual pessoas travestis, transgêneros, transexuais e não bináries se identificam e são reconhecidas, em contraste com o nome de registro (ou “nome morto”), que não reflete sua identidade de gênero.

Clique nas seções  para acessar

5 SELEÇÃO

5.1 Como acontece a seleção da pessoa residente?

A pessoa residente será selecionada por uma Comissão de Seleção, composta por integrantes do Centro Cultural do Cariri e da Maison des arts Georges & Claude Pompidou.

A Comissão irá analisar e avaliar os documentos e o projeto de pesquisa enviados e poderá tomar quaisquer decisões sobre o que está descrito neste edital.

As pessoas da Comissão podem ser substituídas a qualquer momento, por motivo de força maior, por outras profissionais qualificadas na área deste edital, indicadas pela direção do CCCariri e/ou pela diretoria do Instituto Mirante.

A pessoa selecionada será avisada através do e-mail informado na ficha de inscrição, após a publicação do resultado final.

5.2 Etapas da seleção

A seleção dos projetos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 – Análise documental

A documentação enviada na inscrição será conferida de acordo com o item 4.3. As pessoas que atenderem aos requisitos seguirão para a Etapa 2. Serão eliminados os projetos que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou não enviarem os documentos solicitados.

Para esta etapa, será permitido entrar com recurso, conforme o cronograma estabelecido.

Etapa 2 – Avaliação técnica

Somente os projetos aprovados na Etapa 1 serão avaliados na Etapa 2. A Comissão de Seleção irá avaliar os projetos de pesquisa, de acordo com os critérios e as pontuações listados no item 5.3 deste edital. Para essa etapa caberá recurso, conforme o cronograma estabelecido.

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

ATENÇÃO!

O CCCariri e o Instituto Mirante de Cultura e Arte poderão desclassificar qualquer pessoa candidata, em qualquer fase deste edital, caso tomem conhecimento de informações falsas, condutas inadequadas ou de qualquer descumprimento da lei ou deste regulamento, ainda que os fatos tenham ocorrido antes ou após a seleção.

5.3 Quais são os critérios usados nesta seleção?

Critérios	Pontos
a) Relevância do projeto Serão analisados: capacidade de criação e invenção, domínio do universo de pesquisa, articulação das ideias, coerência e relevância da proposta e diálogo com o território de pesquisa atrelado à modalidade à qual se candidatou.	0 a 30 pontos
b) Viabilidade de execução da proposta Serão analisados: exequibilidade do projeto e do plano de ação, alinhamento entre a proposta apresentada e o período de execução posto no edital.	0 a 30 pontos
c) Análise do currículo e portfólio Serão analisadas as produções da pessoa candidata, de acordo com a modalidade inscrita, incluindo: trabalhos artísticos e/ou acadêmicos, residências, exposições, apresentações, oficinas, cursos, workshops, laboratórios de criação, curadorias, editoração, produção audiovisual, performances, instalações etc.	0 a 40 pontos
Total	100 pontos

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

5.4 Classificação final

Será aprovada a pessoa que tiver a maior pontuação conforme o item 5.3. A pessoa aprovada que ficar além do limite de vagas será listada como classificável. Poderá ser convocada, em ordem decrescente de pontuação, se houver desistência ou impedimento de pessoas classificadas e desde que ainda haja tempo hábil para a convocação.

Após a divulgação do resultado final, ao término da Etapa 2, não caberá recurso.

ATENÇÃO!

Em caso de empate, será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior nota no critério “Viabilidade de execução da proposta”. O resultado final do processo seletivo é irrevogável.

5.5 É possível discordar do resultado preliminar deste edital?

Sim, você pode entrar com um recurso, ou seja, pedir a revisão do resultado. Envie um e-mail para:

editalresidencias.cccariri@institutomirante.org

Informe:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 39/2025
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e anexe o Formulário de Recurso preenchido (Anexo 3).



Janaína Wagner
Performace Quando Segundo
Sol Chegar (cometa)

Residência em parceria com Videobrasil
Foto Samuel Macedo

Clique nas seções  para acessar

6 PÓS-SELEÇÃO

6.1 Obrigações da pessoa residente selecionada

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

- Cumprir as condições de participação informadas neste edital.
- Apresentar, ao final da Residência, um relatório de atividades que registre toda a produção realizada durante o período, de acordo com o projeto submetido, para prestação de contas.
- Combinar o cronograma de trabalho com o Centro Cultural do Cariri, definindo as atividades de partilhas públicas.
- Responsabilizar-se pela entrega de materiais e relatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- Respeitar as regras de funcionamento do espaço cultural onde desenvolverá as atividades da Residência.
- Participar de entrevistas e registros audiovisuais com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da Residência.
- Realizar ações públicas de compartilhamento do projeto, bem como ações formativas vinculadas à Residência, em acordo com o CCCariri e a Maison des arts Georges & Claude Pompidou.

ATENÇÃO!

A pessoa selecionada receberá as diretrizes que determinam as regras de uso dos espaços de trabalho no local de realização da Residência, antes do início do projeto a ser desenvolvido.

Ela apresentará o projeto para a instituição parceira em formato virtual, em datas acordadas com o Centro Cultural do Cariri, antes do início da Residência.

Clique nas seções  para acessar

6.2 Responsabilidades da pessoa residente selecionada

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagem, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

- Manter o passaporte válido e regular durante todo o período da Residência.
- Estar com o esquema de vacinação em dia em relação a todas as vacinas exigidas pelos países nos quais ingressará.
- Cumprir as regras de conduta e leis locais dos países nos quais ingressará.
- Não usar quaisquer substâncias entorpecentes, ilícitas ou não, nos países nos quais ingressará, durante todo o período de Residência.

Ressalvadas questões médicas pessoais comprovadas por documento hábil, havendo, ainda, eventual risco de impedimento, conforme as leis de cada local em que esteja situado, ao longo da Residência.

ATENÇÃO!

- Durante todo o período da Residência, a pessoa bolsista responderá integralmente por atos dolosos ou culposos (com ou sem intenção) que causem ou possam causar danos materiais ou morais a pessoas físicas, jurídicas ou ao patrimônio público ou privado. O Instituto Mirante e demais parceiros não se responsabilizarão por esses atos.
- A autorização para entrada ou saída em países estrangeiros é uma decisão discricionária e exclusiva do respectivo país.
- **O Instituto Mirante não se responsabilizará:**
 - a) por impedimento de entrada da pessoa bolsista residente em qualquer país;
 - b) por sua extradição, expulsão ou qualquer restrição de locomoção imposta pelo país estrangeiro;
 - c) pelos custos de retorno ao Brasil e/ou demais despesas relacionadas a qualquer dos eventos mencionados nos itens “a” e “b”, ressalvando-se os casos fortuitos ou motivo de força maior, a depender do caso concreto.

Clique nas seções  para acessar

6.3 Envio da documentação e Termo de Compromisso de Bolsista Residente

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

- A pessoa selecionada deverá apresentar todos os documentos listados no Anexo 1 deste edital e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista Residente antes de receber a bolsa.
- A pessoa selecionada terá **até 3 dias** contados a partir do aviso por e-mail informando que foi selecionada para entregar a documentação completa (Anexo 1).
- O envio deve ser feito para o e-mail do CCCariri: **editalresidencias.cccariri@institutomirante.org**
- Qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não entrega, poderá causar desclassificação.

ATENÇÃO!

É obrigatório apresentar passaporte válido. Pode ser enviada a cópia do passaporte dentro da validade ou, alternativamente, o comprovante de agendamento para emissão ou o protocolo de retirada do documento.

Caso não seja possível apresentar o passaporte (ou o comprovante de agendamento) em tempo hábil (seja por responsabilidade da pessoa interessada ou por fatores externos) a participação será inviabilizada e a vaga poderá ser destinada à próxima pessoa classificada.

É responsabilidade da pessoa selecionada manter a vacinação em dia e cumprir todas as exigências sanitárias necessárias para a viagem. O não cumprimento desses requisitos, quando solicitado, poderá resultar na exclusão da participação.

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

**Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais**

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

7 SOBRE USO DE IMAGEM, VOZ E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A pessoa selecionada autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, o Centro Cultural do Cariri, a Maison des arts Georges & Claude Pompidou, a Secretaria da Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a captar e utilizar sua imagem, voz, dados pessoais e demais registros produzidos durante a Residência, exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação da produção cultural local.

Essa autorização permite o uso dos materiais em:

- mídias impressas, como catálogos, revistas, livros e jornais;
- mídias digitais, incluindo sites, redes sociais, banco de dados digital e plataformas audiovisuais;
- materiais audiovisuais, como vídeos, filmes, podcasts e registros de atividades;
- comunicação interna e institucional, em meio físico ou digital.

O uso autorizado não permite, em nenhuma hipótese, a comercialização das imagens, obras ou registros decorrentes desta chamada pública.

O Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Centro Cultural do Cariri atuarão como responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

O tratamento de dados pessoais será realizado de forma responsável, transparente e segura, e limitado às finalidades previstas neste edital e no Termo de Compromisso de Bolsista Residente.

A pessoa selecionada é responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Dados incorretos ou desatualizados que prejudiquem a execução das atividades são de sua responsabilidade. Ao participar desta chamada, declara estar ciente e de acordo com a coleta, armazenamento e uso das informações pelo Instituto Mirante e pela Secult Ceará, nos termos aqui descritos.

Clique nas seções  para acessar

8 DIREITOS AUTORAIS E DE EXIBIÇÃO

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência Artística

Políticas Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de Imagem, Voz e Proteção de Dados Pessoais

Direitos Autorais e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

Para fins de difusão, comunicação e preservação da memória institucional, e pelo prazo máximo de proteção previsto na Lei n. 9.610/1998, a pessoa residente cede ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, ao Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e à Maison des arts Georges & Claude Pompidou os direitos de exibição, reprodução, cópia e execução de todos os materiais produzidos durante a Residência Artística.

Esses materiais poderão ser usados na divulgação dos projetos e passarão a integrar o acervo institucional do Centro Cultural do Cariri, sem qualquer custo adicional.



Instalação - Encantarias Transmigrantes -
Traversias entre Marajó e Cariri,
de Josué Castilho

Foto Jaque Rodrigues

Clique nas seções  para acessar

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato e Tira-Dúvidas

Anexos

9 CANAIS DE CONTATO E TIRA-DÚVIDAS

Sobre este edital:

Dúvidas serão respondidas exclusivamente através do e-mail:

editorias.residencias.cccariri@institutomirante.org

De segunda a sexta, das 8h às 17h.

Por favor, no assunto do e-mail use este texto: “Dúvidas Edital de Residências Artísticas”.

Sobre o Mapa Cultural do Ceará:

E-mail: **mapa@secult.ce.gov.br**

Telefone: (85) 3101 6737 (de segunda a sexta, das 8h às 17h).

Acesse também o **[tutorial para realizar inscrição pelo Mapa Cultural do Ceará.](#)**



Clique nas seções  para acessar

10 ANEXOS

Cronograma

Sumário

Informações Gerais

Sobre a Residência
Artística

Políticas
Afirmativas

Inscrições

Seleção

Pós-Seleção

Sobre Uso de
Imagen, Voz
e Proteção de
Dados Pessoais

Direitos Autorais
e de Exibição

Canais de Contato
e Tira-Dúvidas

Anexos

Anexo 1 – Documentos para contratação de pessoa física

Anexo 2 – Declaração de residência

Anexo 3 – Formulário de recurso

Anexo 4 – Declaração de fluência em idioma estrangeiro

Anexo 5 – Solicitação de tratamento por nome social

Anexo 6 – Autodeclaração de identidade de gênero

**Anexo 7 – Autodeclaração para pessoas
negras (pretas ou pardas)**

Anexo 8 – Declaração de pertencimento étnico quilombola

Anexo 9 – Declaração de pertencimento étnico indígena

Anexo 10 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 11 – Autodeclaração para mãe solo

Anexo 12 – Autorização de uso de imagem e som

Anexo 13 - Termo de Compromisso de Bolsista Residente

O Instituto Mirante poderá, a qualquer momento e em conformidade com a legislação vigente, cancelar ou modificar este edital, total ou parcialmente, inclusive os recursos financeiros previstos, por interesse público ou por obrigação legal. Tal decisão não gerará direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja contemplada nas normas jurídicas aplicáveis, será avaliada e tratada pela equipe do Instituto Mirante de Cultura e Arte em conjunto com o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo.

Crato, Ceará, 11 de dezembro de 2025.

Rosely Nakagawa Matuck

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Anexo 1

Documentos para contratação de pessoa física

Para formalizar a contratação junto ao Centro Cultural do Cariri, as pessoas residentes selecionadas deverão apresentar:

- Cópia frente e verso de documento de identificação (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- Cópia frente e verso do CPF.
- Passaporte válido por, no mínimo, três meses após a data prevista de retorno e emitido há menos de 10 anos.
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses).
- Portfólio e currículo profissional/artístico de acordo com o perfil da pessoa candidata.
- Termo de Compromisso de Bolsista Residente preenchido e assinado.
- Dados bancários para o recebimento da bolsa, **de preferência** por meio de conta no Banco do Bradesco ou Next (banco digital do Bradesco).

Anexo 2

Declaração de residência

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 39/2025, declaro que moro neste endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento, bairro)

Cidade / Estado

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação no Edital n. 39/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 3

Formulário de recurso

Este formulário não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser usado após a publicação dos resultados, apenas em casos em que a pessoa candidata considere necessário pedir à Comissão de Seleção a revisão de sua situação nas Etapas 1 e 2.

Número de inscrição:
Nome da pessoa candidata:
Nome do projeto:
E-mail:
Justifica: (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)
Cidade / data:
Assinatura:

Anexo 4

Declaração de fluência em idioma estrangeiro

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 39/2025, declaro que sou fluente em:

- Francês
- Inglês

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

Anexo 5

Solicitação de tratamento por nome social

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

Meus pronomes

ela / dela ele / dele elu / delu

Meus dados

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 6

Autodeclaração de identidade de gênero

Eu,

com a finalidade de me inscrever no Edital n. 39/2025, declaro que sou:

travesti transexual transgênero não binária

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 7

Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu,

declare que sou pessoa negra (preta ou parda), com a finalidade de me inscrever no Edital n. 39/2025.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 8

Declaração de pertencimento étnico quilombola

Esta declaração pode ser substituída por modelo próprio da sua comunidade, se houver, desde que ela seja assinada por três lideranças ou associações quilombolas.

Eu,

declaro que sou pessoa quilombola, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 39/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata quilombola

Anexo 8 (continuação)

Declaração de pertencimento étnico quilombola

Assinatura da liderança/associação quilombola 1

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 2

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação quilombola 3

Nome por extenso:

CPF:

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 9

Declaração de pertencimento étnico indígena

Esta declaração poderá ser substituída por documento oficial que identifique a pessoa como indígena ou ainda por declaração da própria comunidade, desde que assinada por três lideranças ou associações indígenas.

Eu,

declaro que sou pessoa indígena, com a finalidade de me inscrever no Edital n. 39/2025.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Data de nascimento (dia/mês/ano)

Local de nascimento (município e estado)

Minha etnia / comunidade

Endereço completo

Cidade / data

Assinatura da pessoa candidata indígena

Anexo 9 (continuação)

Declaração de pertencimento étnico indígena

Assinatura da liderança/associação indígena 1

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena 2

Nome por extenso:

CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena 3

Nome por extenso:

CPF:

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 10

Autodeclaração para pessoas com deficiência

Esta autodeclaração se aplica apenas para as pessoas que não apresentarem laudo médico.

Eu,

com a finalidade de participar do Edital n. 39/2025, declaro que sou:

- Pessoa surda
- Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual
- Pessoa autista
- Pessoa surdocega
- Pessoa com deficiência múltipla
- Pessoa com deficiência oculta. Qual? _____
- Outra: _____.

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Atenção: miopia, hipermetropia, astigmatismo e presbiopia (vista cansada) não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente immobilizado não é considerado deficiência física.

Anexo 10 (continuação)

Autodeclaração para pessoas com deficiência

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 11

Autodeclaração para mãe solo

Eu

declareo que sou mãe solo com a finalidade de participar do Edital n. 39/2025.

Estou ciente de que mãe solo é a mulher chefe de família, responsável sozinha pelos suportes financeiro e afetivo de filhos ou dependentes de até 18 anos.

Estou ciente também de que, se esta declaração for falsa, poderei responder legalmente pelo crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro) e/ou sofrer eliminação em qualquer etapa do edital.

Meus dados

Nome completo

CPF

RG

Telefone (com DDD)

Cidade / data

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 12

Autorização de uso de imagem e som

No contexto do Edital n. 39/2025, autorizo o Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- Captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz.
- Editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte.
- Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.
- Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização é gratuita, definitiva, universal e irrevogável (ou seja, você não poderá voltar atrás).

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Nacionalidade

Assinatura

Só será permitida assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica. Garanta que a assinatura eletrônica tenha validade, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.

Anexo 13

Termo de Compromisso de Bolsista Residente

PROCESSO N° _____.

Eu,

Programa: Flecha

Data de nascimento	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 25px;"></div>	Naturalidade	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 25px;"></div>
CPF	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 25px;"></div>	RG	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 25px;"></div>
Endereço completo	<div style="border: 1px solid black; width: 400px; height: 25px;"></div>		
Telefone (com DDD)	<div style="border: 1px solid black; width: 350px; height: 25px;"></div>		
E-mail	<div style="border: 1px solid black; width: 350px; height: 25px;"></div>		

A pessoa bolsista residente selecionada e identificada acima assina este **Termo de Compromisso** para participar, de 15 de março a 15 de abril de 2026, das atividades de pesquisa no âmbito da Parceria Brasil x França, firmada por meio do **Termo n. 250610CCC7** e estabelecida pelo Programa de Residências Artísticas e Intercâmbios (Processo n. 250711CCC14). As atividades serão realizadas na Maison des arts Georges & Claude Pompidou, na cidade de Cajarc, na França, em parceria com Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo (CCCariri), equipamento cultural gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1^a A participação da pessoa bolsista residente tem caráter pedagógico e não implica em vínculo empregatício com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Cláusula 2^a As atividades da bolsa terão carga horária total e obrigatória de 80 (oitenta) horas, com atividades acordadas com a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória do CCCariri e a Maison des Arts.

Cláusula 3^a À pessoa bolsista residente compete:

I – Cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista residente, participando das atividades relativas à bolsa, com percentual mínimo de 75% do total de 80h/a de carga horária obrigatória, sob pena de ter de devolver os recursos da bolsa recebidos;

II – Cumprir, com as atividades mensais da bolsa de acordo com o plano de pesquisa submetido ao edital, e o cronograma acordado com o Centro Cultural do Cariri, com a Maison des arts Georges & Claude Pompidou e com a Embaixada da França no Brasil;

III – Participar de reuniões, formações e programações públicas, acordadas previamente, com o intuito de difundir o projeto de pesquisa a ser executado;

IV – Cumprir todas as entregas relacionadas aos projetos selecionados, seguindo as normas estabelecidas no Edital n. 39/2025, em diálogo com a Gerência de Patrimônio Cultural e Memória do CCCariri;

V – Inserir em documentos de divulgação do material produzido na residência as informações referentes ao fomento e à origem dos recursos disponibilizados;

VI – Participar e produzir material visual, audiovisual e escrito, para divulgação e difusão das pesquisas nos canais de comunicação digital e/ou impresso das instituições parceiras, a saber: a Maison des arts Georges & Claude Pompidou, a Embaixada da França no Brasil e o Instituto Mirante de Cultura e Arte por meio do CCCariri;

VII – As datas de check-in e check-out serão realizadas conforme as informações especificadas inicialmente de acordo com o programa para qual a pessoa bolsista residente foi selecionada, não sendo possível alterar as datas previamente acordadas;

VIII – A pessoa bolsista residente deve manter seu passaporte válido e regular durante todo o período do intercâmbio;

IX – Estar com o esquema de vacinação em dia em relação a todas as vacinas exigidas pelos países nos quais entrará;

X – Não realizar qualquer conduta considerada ilícita ou ilegal nos países nos quais ingressará, conforme as leis brasileiras e as respectivas leis locais;

XI – Não usar quaisquer substâncias entorpecentes, ilícitas ou não, nos países nos quais ingressará, durante todo o período de residência, ressalvadas as questões médicas pessoais comprovadas por documento hábil, havendo, ainda, eventual risco de impedimento, conforme as leis de cada local em que a pessoa bolsista residente está situada, ao longo da residência;

XII – Ao final do período de execução da Residência Artística, a pessoa bolsista residente deverá apresentar relatório de cumprimento de atividades.

Parágrafo primeiro. A pessoa bolsista se responsabiliza integralmente, durante todo o período de intercâmbio, por seus atos, dolosos ou culposos, que causem ou possam causar danos, materiais ou morais, a qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, bem como ao patrimônio público ou privado, eximindo o Instituto Mirante e os terceiros parceiros de qualquer responsabilidade por tais atos.

Parágrafo segundo. A permissão de entrada ou saída em países estrangeiros é uma decisão discricionária e exclusiva do respectivo país. O Instituto Mirante não se responsabiliza pelo impedimento do ingresso da pessoa bolsista em qualquer país, bem como por sua extradição, expulsão ou qualquer restrição de locomoção promovida pelo país estrangeiro, não se responsabilizando pelos custos de retorno ao Brasil e/ou demais despesas relacionadas a qualquer desses eventos, ressalvando-se os casos fortuitos ou motivo de força maior, a depender do caso concreto, que sejam completamente alheios à conduta da pessoa bolsista residente.

Parágrafo terceiro. A pessoa bolsista residente autoriza o Centro Cultural do Cariri/Instituto Mirante a captar sua imagem, voz e seus dados pessoais durante o período de concessão da bolsa, bem como a usar esse material exclusivamente para fins institucionais e nos relatórios de prestação de contas, sempre sem finalidade comercial.

Parágrafo quarto. A pessoa bolsista residente selecionada autoriza, por meio deste Termo, a publicação dos resultados do projeto desenvolvido durante a Residência, em formato digital, audiovisual e/ou impresso, sempre atribuindo o devido crédito da autoria do projeto.

Cláusula 4^a Ao Instituto Mirante de Cultura e Arte, por intermédio do CCCariri, compete:

- I** – Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;
- II** – Promover, por meio das equipes, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do Programa;
- III** – Acompanhar e avaliar o desempenho da pessoa bolsista residente e o desenvolvimento do projeto durante as atividades da Residência.
- IV** – O pagamento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será pago em parcela única, com recursos oriundos do Contrato de Gestão n. 002/24, celebrado entre o Instituto Mirante de Cultura e Arte e a Secretaria de Cultura do Ceará, com a finalidade de subsidiar as atividades desenvolvidas como artista residente na modalidade “Artes Visuais”. Após a assinatura deste Termo, o pagamento será efetuado através da conta-corrente [número da conta-corrente].
- V** – Emitir certificado de conclusão de participação no Programa.

Parágrafo primeiro. O Instituto Mirante não se responsabiliza por perda, extravio, roubo e/ou furto de quaisquer vouchers, passagens aéreas, demais documentos entregues pelo Instituto Mirante e/ou terceiros parceiros à pessoa bolsista residente, bem como dos seus pertences pessoais.

Cláusula 5^a A pessoa bolsista residente selecionada declara que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assume exclusivamente a responsabilidade legal pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto e por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

Cláusula 6^a Qualquer criação ou invenção concebida durante a experiência de produção do projeto implicará no reconhecimento da participação do Centro Cultural do Cariri, por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Cláusula 7^a Todo produto criativo tangível gerado com recursos desta formação fará parte do acervo do Centro Cultural do Cariri.

Cláusula 8^a A participação da pessoa bolsista residente selecionada deverá ser rescindida:

- I** – Por solicitação justificada da pessoa bolsista residente selecionada;
- II** – A pedido da diretoria do Centro Cultural do Cariri ou da direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, da Embaixada da França no Brasil ou da Maison des arts Georges & Claude Pompidou, devidamente justificado, por sanção disciplinar;
- III** – Por descumprimento das normas de convivência ou código de ética do Instituto Mirante.
- IV** – Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.
- V** – Ao atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas, comprometendo o cumprimento da carga horária total da bolsa.

Parágrafo primeiro. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste Termo, a pessoa bolsista residente selecionada ficará por 2 (dois) anos impedida de participar de processos seletivos, chamadas públicas e de editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo. A desistência da pessoa bolsista residente selecionada implica o cancelamento imediato da sua participação na Residência, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela diretoria do Centro Cultural do Cariri.

Parágrafo terceiro. Ao concordar com a participação na Residência e assinatura deste Termo, a pessoa bolsista residente selecionada declara estar ciente das normas de convivência estabelecidas pelas instituições envolvidas. Essas normas serão enviadas por e-mail à pessoa bolsista selecionada.

Cláusula 9^a A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei e responsabilidades administrativa, civil e penal, bem como a restituição do investimento do Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e do Instituto Mirante no respectivo processo formativo. Cabem aos(as) beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

Cláusula 10^a O CCCariri/Instituto Mirante se responsabiliza pelo tratamento dos dados pessoais da pessoa bolsista residente, obrigando-se a obedecer às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018).

Parágrafo primeiro. Em caso de tratamento de dados pessoais pelo CCCariri/Instituto Mirante, realizado na duração ou em decorrência deste Termo, este se compromete ao cumprimento da legislação acima citada e a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com os princípios da boa-fé, da finalidade, da responsabilização, da transparência e da segurança, e exclusivamente para a finalidade deste Termo.

Parágrafo segundo. O residente se responsabiliza por qualquer dado pessoal desatualizado, incorreto ou impreciso que tenha compartilhado com o CCCariri/Instituto Mirante, que possa prejudicar ou impedir o cumprimento do presente Termo.

As partes escolhem o foro da comarca de Fortaleza, Ceará, Brasil para resolver quaisquer questões relativas a este Termo e que não possam ser解决adas de maneira pacífica pela via administrativa.

Após lerem e concordarem com todas as cláusulas e condições deste Termo, as partes assinam em duas vias idênticas, na presença de duas testemunhas.

Crato, Ceará, Brasil, ____/____/_____.

Tiago Sobreira de Santana
Diretor-Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

[Nome Completo]
Bolsista residente

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: